

PROJETO BÁSICO

PROJETO DO “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO” EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” DE CARÁTER EVENTUAL

1. DENOMINAÇÃO DO PROJETO

O presente projeto trata-se de procedimento para conclusão do Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão, referente ao processo N.º 23068.012975/2012-43, aprovado pelo Conselho Departamental do Centro de Educação na reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2012 e aprovado na sessão extraordinária do Conselho Universitário no dia 07 de março de 2013 (Decisão N.º 06/2013), tendo em vista que a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA), contratada para sua execução financeira e apoio administrativo, foi inativada. A inativação da referida fundação gerou a necessidade de contratação de uma nova fundação para que seja concluído o curso com os recursos que ainda permanecem e ingressam na conta do projeto até a sua finalização. Para tanto, foram destacados nos próximos itens dados gerais do projeto do referido curso, com destaque as atividades que serão desenvolvidas no decorrer dos próximos meses até a sua conclusão.

2. OBJETIVOS

O curso tem por finalidade:

- Proporcionar formação teórica, científica e metodológica para a análise e estudo da formação do professor diante da educação especial na perspectiva da inclusão;
- Conhecer os múltiplos enfoques que dialoguem com os atuais desafios da educação especial na perspectiva inclusiva nos contextos comum e especializado;
- Habilitar o professor em uma das seguintes áreas de atuação da educação especial: deficiência intelectual, surdez ou deficiência visual;
- Refletir a práxis pedagógica, situando a escola como um espaço legítimo de formação de cidadania e de transformação social.

3 METAS/INDICADORES

Para alcançar os objetivos propostos, a meta inicial de oferta era de uma turma eventual em nível de pós-graduação Lato Sensu com até 55 alunos por turma, sendo cinco bolsistas, a fim de contribuir com a formação de profissionais para a área de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão, considerando as atuais legislações e as políticas públicas para a referida área.

Para tanto, tivemos como indicadores os resultados obtidos com as duas turmas do Curso Lato Sensu "Infância e Educação Inclusiva", oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFES, que proporcionaram a formação de mais de 50 profissionais que necessitam dar continuidade aos seus processos de formação no campo da Educação Especial.

4 CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Localizado no campus de Goiabeiras, em Vitória, o Centro de Educação (CE) da UFES é composto por três departamentos: de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais (DTEPE), de Linguagens, Cultura e Educação (DLCE) e de Educação, Política e Sociedade (DEPS).

O CE também integra os colegiados de cursos de Graduação em Pedagogia, do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu de Formação de Especialistas em Educação, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e o Colegiado Especial do Curso de Pedagogia na modalidade à distância.

O centro possui vários núcleos de pesquisa, de ensino, laboratórios e uma biblioteca setorial. Anexado a ele está o Centro de Educação Infantil Criarte.

Vinculado ao CE temos também o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), o qual foi recredenciado de acordo com a Portaria MEC 182, de 02/02/1999.

O programa já formou 357 mestres e 102 doutores e conta com 222 alunos regularmente matriculados, sendo 106 no mestrado e 116 no doutorado. O Mestrado em Educação teve início em 1978 e foi o primeiro nível da pós-graduação ao qual o PPGE se dedicou. A criação do Mestrado marcou o início da investigação sistemática dos problemas educacionais no Estado do Espírito

Santo. O doutorado em Educação foi criado em 2004. Em ambos os cursos, tem-se como objetivos o aprofundamento e a atualização de conhecimentos pela via do ensino, da pesquisa e da extensão, visando ao desenvolvimento da postura científica e da reflexão crítica.

A razão que fundamenta o “Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão” reside na necessidade de propiciar espaço-tempo para a formação de professores diante dos dilemas e desafios da educação inclusiva. A atuação docente na escolarização de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no contexto da sala de aula comum, bem como da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, colocam-se como eixo condutor para a organização do referido curso.

Para elaboração do projeto, considerou-se a demanda na Pedagogia e áreas afins por um curso que promovesse o aprofundamento nas questões da educação especial na perspectiva da inclusão escolar; os desafios colocados aos profissionais da educação já em exercício do magistério diante das diretrizes legais para escolarização dos sujeitos da educação especial; a necessidade de aprofundamento teórico-metodológico e teórico-prático dos conhecimentos que embasam o debate sobre a educação especial na referida perspectiva.

Além disso, atualmente encontramos uma grande lacuna na formação do professor de educação especial em áreas específicas, demanda colocada pelos gestores municipais de modo recorrente para este Programa de Pós-Graduação e para o Centro de Educação.

5. ORGANIZAÇÃO DO CURSO

5.1 Público-Alvo

Portadores de diploma de curso de graduação plena, devidamente reconhecido, em qualquer das seguintes modalidades:

- a) curso de licenciatura;
- b) curso na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- c) outros casos, desde que o candidato tenha exercido o magistério, pelo menos, há um ano.

5.2 Período de realização

O curso teve início em 14 de março de 2013 e será integralizado em 31 de fevereiro de 2015.

5.3 Número de vagas

Foram oferecidas 50 vagas regulares, reservadas mais 10% desse número para os alunos bolsistas, totalizando 55 vagas. No entanto, após a seleção foram aprovados o total de 21 (vinte e um) alunos, sendo que atualmente conta com o total de 19 (dezenove) alunos regularmente matriculados, entre eles 02 (dois) são bolsistas.

Os bolsistas do referido curso estão desenvolvendo atividades de extensão e pesquisa no Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação Especial da UFES.

5.4 Valor das mensalidades

18 (dezoito) mensalidades de R\$ 300, 00 (trezentos reais), sendo a primeira no início do curso em março de 2013.

5.5 Critérios de avaliação de rendimento dos alunos

De acordo com a Resolução CNE/CES nº. 1, de 3 de abril de 2001, será exigido, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência em todas as atividades do curso.

Assim será considerado aprovado em cada disciplina e seminário o aluno que atender aos seguintes requisitos:

- a) Obter pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência;
- b) Obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) numa escala de 0 a 10 pontos, de acordo com a Resolução N.º 11/2010-CEPE.

Será aprovado no curso o aluno que, cumpridas as demais exigências, expressa nos itens **a** e **b**:

- a) Obter aprovação em todas as disciplinas e atividades do currículo;

- b) Obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na monografia de final de curso.

6. ESTRUTURA CURRICULAR

Conforme Resolução CNE/CES n.1, 8 de junho de 2007, o curso teve a duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas por disciplinas e seminários, não computados o tempo de estudo individual ou coletivo sem assistência do professor e o reservado para elaboração de monografia.

A estrutura curricular do referido curso prevê 410 horas de carga horária de disciplinas e seminários, incluindo uma das três habilitações de 60 horas, a saber: deficiência intelectual, deficiência visual e surdez. No entanto, os discentes puderam realizar até duas das habilitações de 60 horas cada como complementação de estudos, a serem certificadas no verso do diploma do curso.

As disciplinas, seminários e habilitações foram ministrados em quatro módulos, não excedendo o prazo de dois anos para sua integralização.

Ao final do curso (último módulo) será exigida uma monografia, que está sendo elaborado com a orientação de um dos professores pertencente ao corpo docente do curso.

Quadro 1 – Estrutura curricular do curso/ Professor(es) responsável(is)

EIXOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Módulo I Fundamentos da Educação Especial Os sujeitos da Educação Especial Carga Horária: 120 horas	1. Fundamentos históricos e filosóficos da Educação Especial; Prof. ^a Mariângela Lima de Almeida	30 horas
	2. Educação Especial na perspectiva da inclusão: direito à educação, políticas públicas e legislação Prof. ^a Reginaldo Célio Sobrinho/ Sonia Aparecida Aparecida Alvarenga Vieira	30 horas
	3. Os sujeitos da Educação Especial no contexto da escola inclusiva Prof. ^a Andressa Mafezoni Caetano	30 horas

	4. Intervenção no contexto escolar Prof. Douglas Christian Ferrari/ Prof. ^a Marileide Gonçalves França	15 horas
	Habilitação em Surdez	60 horas
	1. Fundamentos da educação de surdos Prof. ^a Lucyenne Matos da Costa Vieira Machado	15 horas
	2. O trabalho pedagógico com o aluno surdo na escola comum Prof. ^a Lucyenne Matos da Costa Vieira Machado	15 horas
	3. Atendimento educacional especializado do aluno surdo Prof. ^a Keila Cardoso Teixeira	15 horas
	4. Intervenção no contexto escolar Prof. ^a Keila Cardoso Teixeira	15 horas
	Habilitação em deficiência intelectual	60 horas
	1. Fundamentos da educação de alunos com deficiência intelectual Prof. ^a Alexandre Braga Vieira	15 horas
	2. O trabalho pedagógico com o aluno que apresenta deficiência intelectual na escola comum Prof. ^a Vasti Gonçalves de Paula Correia	15 horas
	3. Atendimento educacional especializado do aluno com deficiência intelectual Prof. ^a Ines de Oliveira Ramos	15 horas
	4. Intervenção no contexto escolar Prof. ^a Ines de Oliveira Ramos	15 horas
Módulo V Orientação de Monografia Carga Horária: 80 horas	Orientação de Monografia	80 horas
Carga Horária Total do Curso referente às disciplinas: 410 horas		

As disciplinas e seminário foram concluídos em quatro módulos (I a IV). O trabalho monográfico, obrigatório, deverá ser apresentado até o final do quinto módulo.

Tendo em vista o caráter eventual do curso e as definições da Resolução 25/95 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do

Espírito Santo para essa modalidade de curso, não será admitida a substituição, cancelamento ou acréscimo de disciplina nem trancamento do curso.

7. CORPO DOCENTE

Compõem o corpo docente do curso os docentes da UFES e os alunos do Curso de Doutorado do PPGE/CE/UFES, mas que, majoritariamente, não pertencem ao quadro de docentes da UFES:

Quadro 2 – Docentes do Curso

PROFESSOR/A	TITULAÇÃO/ ENDEREÇO PARA ACESSAR CV	VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL
Alexandro Braga Vieira	Doutor em Educação http://lattes.cnpq.br/9217767617403655	DTEPE/CE/UFES
Ana Marta Bianchi de Aguiar	Mestre em Educação http://lattes.cnpq.br/2387209093630303	NÃO PERTENCENTE AO QUADRO DE DOCENTES DA UFES
Andressa Mafezoni Caetano	Doutora em Educação http://lattes.cnpq.br/3568062062898469	DTEPE/CE/UFES
Denise Meyrelles de Jesus	Doutora em Educação http://lattes.cnpq.br/0848394898016789	DEPS/CE/UFES
Douglas Christian Ferrari	Mestre em História http://lattes.cnpq.br/4115960878343816	NÃO PERTENCENTE AO QUADRO DE DOCENTES DA UFES
Edson Pantaleão Alves	Doutor em Educação http://lattes.cnpq.br/2060844750389871	DEPS/CE/UFES
Hiran Pinel	Doutor em Educação http://lattes.cnpq.br/8940226139303378	DTEPE/CE/UFES
Ines de Oliveira Ramos	Doutora em Educação http://lattes.cnpq.br/1975169078870006	DTEPE/CE/UFES
Keila Cardoso Teixeira	Mestre em Educação http://lattes.cnpq.br/4297153426007763	DLCE/CE/UFES
Larissy Alves Cotonhoto	Mestre em Educação http://lattes.cnpq.br/5973420305050319	NÃO PERTENCENTE AO QUADRO DE DOCENTES DA UFES
Lucyenne Matos da Costa Vieira Machado	Mestre em Educação http://lattes.cnpq.br/6809535589391676	DEIS/CCS/UFES
Mariângela Lima de Almeida	Doutora em Educação http://lattes.cnpq.br/0529970839857956	DEPS/CE/UFES

Marileide Gonçalves França	Mestre em Educação http://lattes.cnpq.br/2559896753127751	NÃO PERTENCENTE AO QUADRO DE DOCENTES DA UFES
Marta Alves da Cruz Souza	Mestre em Educação http://lattes.cnpq.br/5023529926041233	NÃO PERTENCENTE AO QUADRO DE DOCENTES DA UFES
Reginaldo Célio Sobrinho	Doutor em Educação http://lattes.cnpq.br/8290558218053006	DEPS/CE/UFES
Rogério Drago	Doutor em Educação http://lattes.cnpq.br/8595961404664412	DTEPE/CE/UFES
Sonia Lopes Victor	Doutora em Educação http://lattes.cnpq.br/2432786277131614	DTEPE/CE/UFES
Vasti Gonçalves de Paula Correia	Doutora em Educação http://lattes.cnpq.br/7137739666862982	NÃO PERTENCENTE AO QUADRO DE DOCENTES DA UFES

8. ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

Os discentes serão orientados pelos professores do corpo docente do curso durante 80 horas (módulo V), incluindo a realização da banca examinadora para defesa do trabalho monográfico.

9. EVENTO DE ENCERRAMENTO DO CURSO

Ao final do curso será realizado um Seminário de Pesquisa com duração de 9 (nove) horas com a composição de cinco mesas redondas e a participação de 16 (dezesesseis) palestrantes discutindo os temas abaixo relacionados.

SEMINÁRIO DE PESQUISA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO		
MESA REDONDA I	LOCAL/HORÁRIO	PALESTRANTES
O currículo da escola básica e a complementação / suplementação curricular na sala de recursos multifuncionais	Mini auditório do PPGE 8h – 10h	Prof. Dr. Alexandro Braga Vieira Prof. ^a Dr. ^a Larissy Alves Cotonhoto Prof. ^a Dr. ^a Mariângela Lima de Almeida

MESA REDONDA II	LOCAL/HORÁRIO	PALESTRANTES
A pesquisa em educação especial na escola básica	Mini auditório do PPGE 10h –12h	Prof. ^a Dr. ^a Denise Meyrelles de Jesus Prof. Dr. Hiran Pinel Prof. Dr. Rogério Drago
MESA REDONDA III	LOCAL/HORÁRIO	PALESTRANTES
A avaliação para identificação, planejamento dos apoios e aprendizagem do estudante público-alvo da educação especial	Mini auditório do PPGE 13h30min – 15h	Prof. ^a Dr. ^a Marta Alves da Cruz Souza Prof. ^a Dr. ^a Ana Marta Bianchi de Aguiar Prof. ^a Dr. ^a Vasti Gonçalves de Paula Correia
MESA REDONDA IV	LOCAL/HORÁRIO	PALESTRANTES
Os sujeitos da educação especial: aspectos educacionais	Mini auditório do PPGE 15h – 17h30min	Prof. ^a Dr. ^a Ines de Oliveira Ramos Prof. Dr. Douglas Christian Ferrari Prof. ^a Dr. ^a Keila Cardoso Teixeira
MESA REDONDA V	LOCAL/HORÁRIO	PALESTRANTES
Políticas públicas em educação especial e formação de professores	Mini auditório do PPGE 18h-20h	Prof. ^a Dr. ^a Sonia Lopes Victor Prof. ^a Dr. ^a Marileide Gonçalves França

10. PRAZO DE DURAÇÃO PARA FINALIZAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

O prazo previsto para a realização da finalização deste projeto é de (07) sete meses. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

11. ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Ensino.

12. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da FEST:

- a) A FEST é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A FEST já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.
- d) A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao



patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A FEST realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

13. ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FEST consistirão em:

a) manter os valores arrecadados na forma do item supra em conta especialmente aberta para este fim, realizando as despesas vinculadas ao CONTRATO, com obediência do orçamento-programa aprovado pela UFES, parte integrante do CONTRATO, sob pena de ser rejeitada a prestação de contas e de ressarcimento ao erário público;

b) observar as normas relativas às licitações e contratos, e orientações do TCU, quando da realização de compras ou serviços vinculados ao CONTRATO;

c) prestar contas à UFES, e no do projeto de todos os valores detalhados do qual constará no mínimo a indicação, se for o caso, do número de ordem do certame licitatório, da data de publicação do seu extrato e do repertório que publicou, do fornecedor e dos valores pagos, fazendo anexar cópia do documento fiscal relativo à operação;

d) elaborar folha de pagamento específica para o pessoal contratado pelo regime da CLT, que esteja diretamente vinculado ao projeto, anexando à

prestação de contas sua cópia, bem assim cópia dos comprovantes de recolhimento de todos os encargos sociais;

e) executar os serviços objeto do CONTRATO com total obediência às cláusulas, de acordo com as leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando a UFES de quaisquer responsabilidades pela falta do cumprimento dessas leis e de suas exigências;

f) responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais e emolumentos, sejam federais, estaduais ou municipais, sejam encargos sociais trabalhistas, previdenciárias e administrativos e demais despesas diretas e indiretas devidas em decorrência do CONTRATO, as quais serão contabilizadas à sua conta e contarão necessariamente da prestação de contas de que trata no item (c);

g) cumprir o orçamento – programa integrante do CONTRATO independente de sua transcrição, mantendo a manutenção, em boa ordem, de devida escrituração contábil.

14. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de trinta e seis meses a partir de sua assinatura.

15. COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Sonia Lopes Victor, matrícula 1172934, lotada no Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais, no Centro de Educação, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor:

A Coordenação Adjunta do Curso ficará a cargo da Professora Mariangela Lima de Almeida, Matrícula SIAPE 2568736, lotada no Departamento de Educação, Política e Sociedade, no Centro de Educação.



Atribuições da Coordenação/gestão do projeto:

- a) zelar pelo fiel cumprimento de todas as etapas do Projeto, responsabilizando-se pelas demandas que serão enviadas ao Ordenador de Despesas com cópia para o Fiscal do Contrato;*
- b) manter em seus arquivos cópia do Termo de Contrato, bem como de outros documentos que julgar necessário;*
- c) solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços e ao Ordenador de Despesas autorização para o pagamento das despesas;*
- d) controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, especialmente quanto à quantidade e qualidade, comparando com o que estiver estabelecido no contrato;*
- e) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;*
- f) verificar, no ato de entrega da Nota Fiscal, para fins de atesto, se os serviços ou produtos entregues guardam conformidade com o estabelecido no contrato;*
- g) elaborar relatório sobre a execução do contrato, apontando os fatos relevantes que ocorreram no período a que corresponder a fatura objeto de pagamento, e encaminhá-lo à autoridade superior para conhecimento e adoção de medidas cabíveis.*

16. CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO

Será atribuída a carga horária de 03 horas semanais à atividade de Coordenador do Projeto/Gestor do Contrato.

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A fiscalização do Contrato a ser firmado com a Fundação Espírito-santense de Tecnologia ficará a cargo da professora Ivone Martins de Oliveira, Matrícula no



SIAPE 11729732, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

Atribuições do fiscal do contrato:

- a) *anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato;*
- b) *implementar as medidas que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados durante a execução contratual;*
- c) *solicitar aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência e que forem necessárias à execução contratual;*
- d) *atestar a realização dos serviços nos versos das notas fiscais referentes à execução contratual;*
- e) *ter compromisso com a qualidade sobre a execução e o menor custo;*
- f) *emitir pareceres em atos relacionados com a execução do contrato, aplicação de penalidades, alteração e repactuação;*
- g) *emitir relatório visando subsidiar o atestado sobre a execução dos serviços (atesto da Nota fiscal);*
- h) *verificar se há compatibilidade entre a quantidade de empregados alocados pela contratada e o serviço a realizar;*
- i) *solicitar que seja disponibilizado um Livro de Ocorrências, caso seja necessário;*
- J) *fiscalizar a quantidade e a qualidade dos produtos utilizados, quando for o caso;*
- l) *fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas compatíveis com os registros;*
- m) *monitorar a execução física e controlar os prazos de vigência do contrato, informando acerca da necessidade de aditar o Termo de Contrato.*



18. CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

Não será atribuída carga horária à atividade de Fiscalização do Projeto.

19. ATRIBUIÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATO:

A Ordenação de Despesa ficará a cargo da Direção do Centro de Educação, professora Cláudia Maria Mendes Gontijo, Matrícula no SIAPE 200435, CPF 444.375.876-34, lotada no Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais, no Centro de Educação, cujas atribuições regem-se pela Portaria 489 do Gabinete do Reitor, datada de 31 de maio de 2006.

O Ordenador de despesas terá o prazo para execução de suas tarefas enquanto permanecer no cargo mencionado.

a) autorizar o pagamento das despesas solicitadas pelo Coordenador do Projeto/Gestor do Contrato, previstas no Projeto Básico.

20. RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS		Valores em Reais (R\$)
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 50.436,31
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 50.436,31
DESPESAS		PREVISTO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)		
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral		R\$ 12.000,00
3.1.2 – Assistentes Administrativos		R\$ 0,00
3.1.3 – Estagiários		R\$ 0,00
3.1.4 – Diárias		R\$ 0,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros		R\$ 2.172,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)		R\$ 2.834,40
SUBTOTAL		R\$ 17.006,40
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)		R\$ 0,00
3.2.2 – Estagiários		R\$ 0,00
3.2.3 – Diárias		R\$ 0,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros (Orientação de monografia)		R\$ 9.500,00
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros (Palestrantes)		R\$ 5.000,00
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)		R\$ 2.900,00
SUBTOTAL		R\$ 17.400,00
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)		R\$ 0,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)		R\$ 0,00
SUBTOTAL		R\$ 0,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)		
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista (x meses x R\$ /mensal)		R\$ 0,00
4.1.2 – Encargos Sociais (37,10% sobre 4.1.1)		R\$ 0,00
4.1.3 – Fundo de Rescisão (40,40% sobre 4.1.1)		R\$ 0,00
4.1.4 – Vale Transporte		R\$ 0,00
4.1.5 – Vale Alimentação		R\$ 0,00
SUBTOTAL		R\$ 0,00
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)		R\$ 0,00
4.2.2 – Encargos Sociais (37,10% sobre 4.2.1)		R\$ 0,00
4.2.3 – Fundo de Rescisão (40,40% sobre 4.2.1)		R\$ 0,00
4.2.4 – Vale Transporte		R\$ 0,00
4.2.5 – Vale Alimentação		R\$ 0,00
SUBTOTAL		R\$ 0,00
5 – PESSOA JURÍDICA		
5.1 – Material de Consumo		R\$ 614,81
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional		



5.3 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente importado	R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc)	R\$ 0,00
5.6 – Passagens	R\$ 0,00
5.7 – Hospedagem	R\$ 0,00
5.8 – Alimentação	R\$ 0,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00
5.11 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 3.858,38
5.12 – Adequações de instalação ou pequenas obras	R\$ 0,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 11.556,72
5.14 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 16.029,91
6 – OUTRAS DESPESAS	
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 0,00
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 0,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	
SUBTOTAL	R\$ 0,00
7 – RESUMO DAS DESPESAS	
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 34.406,40
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 0,00
7.3 – BOLSAS	R\$ 0,00
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.029,91
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 50.436,31

20.1 – Receitas:

Os recursos para implementação deste projeto são remanescentes do projeto anterior, os quais foram originados das inscrições dos candidatos no processo seletivo no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e das 18 mensalidades dos 29 alunos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Esses recursos estão sendo recolhidos na conta única da Universidade e, somente depois, serão repassados à fundação de apoio que será contratada para apoiar a execução e gerenciamento do projeto.

20.2 – Despesas:

Rubrica 3.1.1 Coordenação Geral – A Coordenação do Curso receberá o valor total de R\$ 12.000,00.

Rubrica 3.1.5 Outros Serviços de Terceiros – Será contratado um assistente administrativo para realização dos trabalhos de secretaria. Para tanto, receberá o valor total de R\$ 2.172,00;

Rubrica 3.2.4 Outros serviços de Terceiros (Orientação de Monografia) – Os professores receberão o valor de R\$ 500,00 por orientando, após conclusão e aprovação por banca examinadora do trabalho monográfico do aluno. O total desta rubrica será de R\$ 9.500,00;

Rubrica 3.2.5 Outros serviços de Terceiros (Palestrantes) - O total R\$ 5.000,00 dessa rubrica será para pagamento de até 16 (dezesesseis) palestrantes que participarão de um evento de encerramento do curso, compondo quatro mesas redondas com diferentes temáticas.

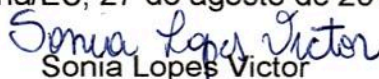
Rubrica 5.1 Material de Consumo – Será destinado para essa rubrica o valor de R\$ 614,81

Os demais valores serão atribuídos a pagamento dos encargos e do serviço operacional da fundação de apoio.

20.3 – Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados na aquisição de livros e outros materiais didático. Persistindo-se valores remanescentes, serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2014.


Sonia Lopes Victor

Coordenadora do Projeto